

Procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 1.º grau – Diretor/a de Serviços Financeiros e Patrimoniais da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa (ESEULisboa). -----

ATA N.º 1

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2026, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu o júri do concurso em epígrafe, constituído por: -----

Presidente – Dr.ª Maria Argentina Amiano Marques, Diretora Executiva da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa. -----

1.º vogal efetiva - Professora Doutora Luísa Margarida Cagica Carvalho, Professora Coordenadora com Agregação da Escola Superior de Ciências Empresariais e Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal. -----

2.º vogal efetiva – Dr.ª Maria Cristina da Costa Bernardo, Diretora de Serviços de Gestão do Capital Humano, da Escola superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa. -----

Ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Métodos de seleção a aplicar, definição dos fatores e dos critérios de apreciação e valorização da avaliação curricular, da entrevista pública, bem como do sistema de classificação final e indicadores a utilizar no referido concurso em conformidade com a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual; -----

Ponto 2 – Termos e regras constantes do Aviso integral do concurso para recrutamento do cargo de direção intermédia de 1.º grau - Diretora de Serviços Financeiros e Patrimoniais. -----

Ponto 1: O Júri deliberou sobre os métodos de seleção a aplicar, definição dos fatores e dos critérios de apreciação e valorização da avaliação curricular, da entrevista pública, bem como do sistema de classificação final e indicadores a utilizar no referido concurso em conformidade com a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conforme a seguir se discriminam: -----

• **Métodos de Seleção:** -----

Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. A classificação final será expressa numa classificação final, de zero a vinte valores (com arredondamento até às centésimas), obtida pela média aritmética simples entre as classificações atribuídas à Avaliação Curricular e à Entrevista Pública através da aplicação da seguinte fórmula: -----

CF = (AC + EP) / 2 -----

Em que: CF = Classificação final; AC = Avaliação Curricular; EP = Entrevista Pública. -----

Caso se verifiquem valores decimais nos resultados da aplicação das fórmulas da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública de Seleção, o arredondamento será feito até às centésimas, para a unidade inferior ou superior, consoante o último número decimal apurado seja inferior, igual ou superior a cinco, respetivamente. -----

I. Avaliação Curricular: -----

Com a avaliação curricular, pretende o júri avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respetivos currículos profissionais. Deliberou o júri definir, atendendo à natureza do cargo colocado a concurso e à complexidade de tarefas e responsabilidades inerentes ao mesmo, que este fator de avaliação (AC) seja obtido através da média aritmética ponderada dos três seguintes elementos: Habilitações Literárias, Experiência Profissional e Formação Profissional, de acordo com a seguinte fórmula e com valor arredondado até às centésimas: --

$$\text{AC} = \text{HL} + (2 \cdot \text{EP}) + \text{FP} / 4$$

Em que: -----

AC – Avaliação Curricular -----

HL – Habilitações Literárias -----

EP – Experiência Profissional -----

FP – Formação Profissional -----

Habilitações Literárias (HL): Avaliar-se-á a titularidade do grau académico de acordo com a seguinte ponderação: -----

Habilitações Literárias (HL)	Fora da área de atuação	Na área de atuação
Licenciatura	10 valores	16 valores
Mestrado	14 valores	18 valores
Doutoramento	18 valores	20 valores

Experiência profissional (EP): Ponderar-se-á o exercício efetivo de funções quer de coordenação, orientação e organização, quer de aplicação de conhecimentos técnicos ou especializados em áreas afins, por configurarem atributos que, requerem capacidade e aptidão na resolução de problemas e iniciativa, que enriquecem o perfil dos candidatos. -----

É avaliada pela aplicação da seguinte fórmula: -----

$$\text{EP} = \text{EPG} + 2 \cdot \text{EPE} / 3$$

Em que: -----

EP= Experiência Profissional -----

EPG= Experiência Profissional Geral -----

EPE= Experiência Profissional Específica -----

Na Experiência Profissional Geral (EPG): Ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções em cargos, carreiras ou categorias para as quais seja exigível uma licenciatura, em diferente área de atividade em que se insere o cargo a concurso (o tempo de serviço será contado em anos completos, equivalendo um ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam: -----

Experiência Profissional Geral (EPG)	Pontuação (0-20)
Igual ou maior que 4 e menor ou igual a 7 anos	12 valores
Maior do que 7 anos e menor ou igual a 10 anos	14 valores

Maior do que 10 anos e menor ou igual a 13 anos	16 valores
Maior do que 13 anos e menor ou igual a 16 anos	18 valores
Maior do que 16 anos	20 valores

Na **Experiência Profissional Específica (EPE)**: Ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções em cargos, carreiras ou categorias para as quais seja exigível uma licenciatura, na área de atividade em que se insere o cargo a concurso (o tempo de serviço será contado em anos completos, equivalendo um ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam: -----

Experiência Profissional Específica (EPE)	Pontuação (0-20)
Igual ou maior que 4 e menor ou igual a 7 anos	12 valores
Maior do que 7 anos e menor ou igual a 10 anos	14 valores
Maior do que 10 anos e menor ou igual a 13 anos	16 valores
Maior do que 13 anos e menor ou igual a 16 anos	18 valores
Maior do que 16 anos	20 valores

Formação Profissional (FP): -----

Ponderar-se-á a participação, nos últimos 10 anos, em iniciativas formativas (designadamente Cursos, Seminários, Estágios, Simpósios, Congressos, Conferências, Colóquios, Palestras, pós-graduações, especializações) e outras ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas pelo candidato, relacionadas com as áreas de atuação do lugar posto a concurso, desde que devidamente comprovadas. Este item será valorado até um máximo de vinte (20) valores, de acordo com o seguinte: -----

Tipo de Formação (em função do lugar a prover)	Duração da Formação		
	≤ 12 horas	>12h ≤ 30 horas	> 30 horas
Com interesse específico	2 valores	4 valores	6 valores
Com interesse complementar	1 valor	2 valores	3 valores

Serão consideradas ações “*com interesse específico*”, as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso. -----

Serão consideradas ações “*com interesse complementar*”, as que não incidam diretamente sobre as matérias referidas no parágrafo anterior, mas que com elas se relacionem. -----

Na Avaliação Curricular será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular, que se anexa (Anexo I) e que constitui parte integrante da presente ata. -----

II. Entrevista -----

A Entrevista será conduzida de modo a avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as para o exercício do cargo dirigente posto a concurso e as questões serão orientadas de modo a permitir a apreciação das seguintes competências: -----

1.1. Planeamento e organização: capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades; -----

1.2. Liderança e gestão de pessoas: capacidade para dirigir e influenciar positivamente os/as colaboradores/as, mobilizando-os/as para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização; -----

1.3. Visão Estratégica: capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão; -----

1.4. Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional: conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções; -----

1.5. Capacidade de Expressão e comunicação: Com base nas respostas dadas, será avaliada a capacidade de síntese, a sistematização e a clareza de raciocínio do candidato/a. -----

Notas: cada competência é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

A classificação final da entrevista pública expressa na escala de 0 a 20 valores (com arredondamento até às centésimas) será obtida pela média aritmética simples dos valores obtidos de acordo com a seguinte fórmula: -----

EP = Comp1 + Comp2 + Comp3 + Comp4 + Comp5 -----

Em que: -----

EP = Classificação da Entrevista profissional de seleção -----

Competência 1 = Planeamento e organização -----

Competência 2 = Liderança e gestão de pessoas -----

Competência 3 = Visão Estratégica -----

Competência 4 = Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional -----

Competência 5 = Capacidade de Expressão e comunicação -----

Na Entrevista será utilizada a Ficha de Entrevista Pública, que se anexa (Anexo II) e que constitui parte integrante da presente ata. -----

O júri deliberou ainda que: -----

A convocatória para a Entrevista Pública, para que conste, seja efetuada por escrito através de correio eletrónico com recibo de entrega, não obstante poder ser efetuado contato telefónico quando a urgência ou natureza do ato assim o justifique. -----

Ponto 2: Neste ponto o júri analisou e deliberou os termos e regras constantes do Aviso integral que consta do anexo à presente ata. -----

Em tudo o mais que não esteja expresso na presente ata, reserva o direito de poder proceder de acordo com a legislação em vigor. -----

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do júri encerrou a reunião, pelas catorze e quarenta e cinco minutos, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do júri, vai pelos mesmos, ser assinada e rubricada. -----

O júri,

A Presidente,

Dr.ª Maria Argentina Amiano Marques

1ª Vogal Efetiva,

Professora Doutora Luísa Margarida Cagica Carvalho

2.ª Vogal Efetiva,

Dr.ª Maria Cristina da Costa Bernardo